

## Memorando 2.867/2025

---

**De:** Jardel O. - PRE-COO-JSO

**Para:** PRE-COO-JSO - Gabinete do Vereador Jardel Souza de Oliveira

**Data:** 16/12/2025 às 10:46:03

**Setores envolvidos:**

PRE-COO-JSO

**emenda impositiva creche**

—  
Jardel Souza de Oliveira

**Anexos:**

Emenda\_Impositiva\_E\_M\_E\_I\_GEMMA\_BUSATO.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA IMPOSITIVA Nº \_\_\_\_/2025**

Ao **Projeto de Lei Ordinária nº 192/2025**, que “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANGUÇU/RS PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA NO VALOR DE R\$4.000,00 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PARA A E.M.E.I GEMMA BUSATO PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Art. 1º Conforme formulário que segue abaixo, apresento a seguinte emenda impositiva ao PLO 192/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Canguçu para o exercício de 2025:

|                                      |                                                                      |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Autoria (Vereador ou Bancada)</b> | Jardel Souza de Oliveira                                             |
| <b>Objeto da Emenda</b>              | ( ) Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS                        |
|                                      | ( X ) Outro                                                          |
| <b>Beneficiário</b>                  | Secretaria Municipal de Educação e Esportes                          |
| <b>Valor</b>                         | R\$ 4.000,00                                                         |
| <b>Órgão Executor</b>                | 05- Secretaria Municipal de Educação e Esportes                      |
| <b>Unidade Orçamentária</b>          | 05.03- Outros Gastos - Secretaria Municipal de Educação e Esportes   |
| <b>Função</b>                        | 12 - Educação                                                        |
| <b>Subfunção</b>                     | 365- Educação Infantil                                               |
| <b>Programa</b>                      | 254- Manutenção dos Serviços de Ensino                               |
| <b>Ação</b>                          | 2.397-000- Manutenção das atividades dos serviços de ensino - creche |
| <b>Natureza da Despesa</b>           | 4.4.90.52.00.00.00- equipamentos e material permanente               |

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

|                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto | A presente emenda tem por finalidade destinar o valor de R\$ 4.000,00 para apoiar a realização de aquisições de equipamentos e materiais permanentes para a E.M.E.I. Gemma Busato, para garantir a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços de ensino da creche municipal. Considerando a importância da educação infantil para o desenvolvimento integral das crianças, torna-se imprescindível assegurar recursos que viabilizem a manutenção adequada das rotinas pedagógicas, administrativas e operacionais da instituição. |                                          |
|                                               | Destinação de recursos para manutenção das atividades dos serviços de ensino – creche, compreendendo despesas voltadas ao funcionamento regular da instituição, tais como aquisição de materiais de consumo e pedagógicos, manutenção de equipamentos, pequenos reparos, apoio administrativo e demais necessidades essenciais para garantir o atendimento adequado às crianças.                                                                                                                                                                                       |                                          |
| Local de Retirada do Crédito Orçamentário     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| Órgão                                         | 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SEC MUN DE ADMINIST,REC HUM E PATRIMONIO |
| Unidade Orçamentária                          | 04.01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SEC MUN DE ADMINIST,REC HUM E PATRIMONIO |
| Código                                        | 99.999.9999.0.998.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Reserva de Contingência                  |
| Valor Retirado                                | R\$ 4.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |

**JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA**

vereador | bancada progressistas

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0766-49A6-164A-1B10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA (CPF 712.XXX.XXX-34) em 16/12/2025 10:46:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/0766-49A6-164A-1B10>